

## LEI Nº 278 DE 26 DE ABRIL DE 2000

### **"Institui o Programa de Qualificação dos Professores Municipais e dá outras providências"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Programa de Qualificação de Professores, destinado aos professores em exercício do magistério municipal.

Parágrafo Único – Considera-se para fins dessa Lei, professores em exercício do magistério, aquele que estiver em regência de classe.

Art. 2º - O Município poderá utilizar os recursos do FUNDEF para a concretização do Programa, mediante contrato ou convênio com instituições de ensino.

Art. 3º - O Município pagará a anuidade do professor junto à instituição de ensino contratada / conveniada para a realização do Programa.

Parágrafo Único – Para o atual exercício o Município poderá efetuar o pagamento das anuidades para professores que, a data desta Lei, já se encontrem regularmente matriculados em instituição diversa da contratada / conveniada.

Art. 4º - O Professor beneficiado pelo Programa instituído por esta Lei, celebrará termo com o Município, no qual compromete-se a lecionar a habilitação obtida por período igual, no mínimo, ao tempo de duração do curso, sob pena de devolução do valor despendido pelo Município, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Executivo regulamentará, no que couber, o Programa instituído por esta Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano 2000.

Registre-se e Publique-se  
Em 26.04.2000

**SIDINEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo